



## TERMO DE REFERÊNCIA: PAIXÃO DE CRISTO 2023

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos de som e iluminação para a realização da encenação da Paixão de Cristo 2023 na Praça da Igreja Matriz com o apoio da Prefeitura Municipal de Unaí por meio da Secretaria da Cultura e Turismo .

**2. OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada locação de equipamentos de som e iluminação para a realização da encenação da Paixão de Cristo 2023, que acontecerá na Praça da Igreja Matriz nos dias 06 e 07 de abril das 18h as 23h com apresentação cênica da Paixão, Morte e Ressureição de Jesus Cristo .

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer. Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, trabalho, segurança, proteção à infância, direitos autorais e artísticos. E portanto, a garantia social ao lazer é abarcada no próprio Direito à Cultura.

A encenação da Paixão de Cristo é um dos eventos mais tradicionais da nossa cidade, fazendo parte do nosso calendário turístico e cultural e constitui como uma ação continuada de fomento a cultura popular e valorização do nosso patrimônio imaterial . A Prefeitura de Unaí, por meio das ações da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo tem apoiado a realização do evento desde da primeira encenação realizado nos anos 80 pelo Grupo2 e até a presente data continuada pelo Grupo Teatral Kírios, que juntamente com outros seguimentos culturais da cidade e outros grupos religiosos mantém viva a tradição, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre atores e participantes ampliando e democratizando o acesso aos bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral.



Somos sabedores também da importância do evento como indutor do chamado turismo religioso segmento que atrai números expressivos de turistas, o que pode ser comparado ao turismo de massa, fenômeno social, comum do século XX.

Pelo exposto, é desejo e intenção desta administração dar continuidade a encenação da paixão de Cristo proporcionando entretenimento e lazer aos munícipes, promovendo a valorização do nosso patrimônio imaterial da nossa cidade. Sendo assim se faz necessária a locação dos objetos descritos na solicitação anexa.

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

#### **5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

A execução dos serviços será realizada na Praça da Igreja Matriz nos dias nos dias 05, 06 e 07 de abril, das 18h as 23h no município de Unai, sendo que o dia 05 será para ensaio geral .

#### **6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:**

Locação de equipamentos de som, com montagem e desmontagem, Sonorização: 16 Caixas Tripés de 800w 04 Caixas de Sub de 18 duplos 01- Mesa Bheringer x32 01 Mesa Yamaha 16 canais PALCO: 12 microfones dinâmicos com pedestais 04 microfones sem fio bastão 08 Monitores de chão para palco 01 ponto AC 110 volts. 02 pontos AC 110 volts. 02 pontos AC 110 volts, com serviço Técnico de Palco e Som para 03 (três) dias de eventos com montagem até as 18h do dia 05 de abril e desmontagem a partir das 00h30 do dia 08 de abril de 2023 .

Locação com montagem e desmontagem de equipamentos de iluminação composto 15 Par Leds 06 HQI Branco 150W Mesa controladora DMX 02 Máquinas de Fumaça Painel de Led 6x3.

#### **7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:**

##### **7.1 Empresa contratada:**

I - Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas: transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

II - Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;

III- Montar os equipamentos solicitados em data e horário previamente pactuado com a SEC-TUR.

IV - Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito à CONTRATANTE, em no mínimo 7 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

VI - - Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;

VIII - Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;

IX - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

XI - Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias prevêem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

XIII - Cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que passa comprometer a segurança de bens e pessoas;

XIV - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;

XV - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a CONTRATANTE e àqueles, qualquer vínculo empregatício.

XVI - A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

## **7.2 Prefeitura Municipal de Unai:**

I - Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;

II - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;

IV - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

V - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

## **8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

- Montagem do equipamento de sonorização até as 18:00 do dia 05 de abril ;
- Desmontagem do equipamento de sonorização até as 00:30 do dia 08 de abril;

- Montagem do equipamento de iluminação até as 18:00 do dia 05 de abril;
- Desmontagem do equipamento de sonorização até as 00:30 do dia 08 de abril;

## 9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

## 10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

### 11. PRAZO CONTRATUAL

11.1 O contrato para este Serviço terá duração de 05 de abril de 2023 a 07 de abril de 2023, conforme item 6.

### 12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unai.

### 13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.



Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo



## TERMO DE REFERÊNCIA: PAIXÃO DE CRISTO 2023

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos de som e iluminação para a realização da encenação da Paixão de Cristo 2023 na Praça da Igreja Matriz com o apoio da Prefeitura Municipal de Unaí por meio da Secretaria da Cultura e Turismo .

**2. OBJETIVO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada locação de palco para a realização da encenação da Paixão de Cristo 2023, que acontecerá na Praça da Igreja Matriz nos dias 06 e 07 de abril das 18h as 23h com apresentação cênica da Paixão, Morte e Ressureição de Jesus Cristo. O palco e toda sua estrutura deverá ser montado até as 18h do dia 31 de março e desmontagem a partir das 18h do dia 09 de abril de 2023

### **3. JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, cêntre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O direito à cultura é uma eficácia da garantia social ao lazer, uma vez que impõe como competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a proteção aos bens de valor histórico e artístico e a promoção ao meio de acesso à cultura, educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, não perdendo de vista o esporte, como um meio de lazer. Muito embora o lazer e a cultura, na prática, tenham se mostrado direitos relegados ao segundo plano em relação aos demais direitos fundamentais e sociais, eles tangenciam diversas áreas das garantias sociais e individuais, a exemplo do direito à educação, trabalho, segurança, proteção à infância, direitos autorais e artísticos. E portanto, a garantia social ao lazer é abarcada no próprio Direito à Cultura.

A encenação da Paixão de Cristo é um dos eventos mais tradicionais da nossa cidade, fazendo parte do nosso calendário turístico e cultural e constitui como uma ação continuada de fomento a cultura popular e valorização do nosso patrimônio imaterial . A Prefeitura de Unaí, por meio das ações da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo tem apoiado a realização do evento desde da primeira encenação realizado nos anos 80 pelo Grupo 2 e até a presente data continuada pelo Grupo Teatral Kírios, que juntamente com outros seguimentos culturais da cidade e outros grupos religiosos mantém viva a tradição, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre atores e participantes ampliando e democratizando o acesso aos bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral.

Somos sabedores também da importância do evento como indutor do chamado turismo religioso segmento que atrai números expressivos de turistas, o que pode ser comparado ao turismo de massa, fenômeno social, comum do século XX.

Pelo exposto, é desejo e intenção desta administração dar continuidade a encenação da paixão de Cristo proporcionando entretenimento e lazer aos munícipes, promovendo a valorização do nosso patrimônio imaterial da nossa cidade. Sendo assim se faz necessária a locação dos objetos descritos na solicitação anexa.

#### **4. PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

#### **5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

A execução dos serviços será realizada na Praça da Igreja Matriz no dia 31 de março de 2023 e desmontagem a partir das 18h do dia 09 de abril de 2023 no município de Unai.

#### **6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:**

Locação de 01 palco com 80 metros de comprimento, 6 metros de largura e 1,70 de altura, com 5 escadas laterais, grade proteção em toda estrutura de fundo do palco e 01 palco com 06 metros de comprimento por 04 metros de largura para ser utilizado por portadores de necessidades especiais (cadeirantes). Os palcos e todas suas estruturas deverão ser montado até as 18h do dia 31 de março de 2023 e desmontagem a partir das 18h do dia 09 de abril de 2023.

#### **7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:**

##### **7.1 Empresa contratada:**

I - Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas: transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

II - Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;

III- Montar os equipamentos solicitados em data e horário previamente pactuado com a SECTUR.

IV - Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito à CONTRATANTE, em no mínimo 7 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

VI - - Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;

- VII - A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;
- VIII - Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;
- IX - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- XI - Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias prevêem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XII - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- XIII - Cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que passa comprometer a segurança de bens e pessoas;
- XIV - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
- XV - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a CONTRATANTE e aqueles, qualquer vínculo empregatício.
- XVI - A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

## 7.2 Prefeitura Municipal de Unai:

- I - Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;
- II - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- IV - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- V - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

## 8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- Montagem do palco até as 18:00 do dia 31 de março de 2023 ;
- Desmontagem do palco até as 00:0 do dia 09 de abril 2023;

## 9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, traba-



lhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

## **10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

### **11. PRAZO CONTRATUAL**

11.1 O contrato para este Serviço terá duração de 31 de março de 2023 de 2023 a 09 de abril de 2023, conforme item 6.

### **12. DISPOSIÇÃO GERAL**

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unaí.

### **13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE**

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo